

b) Praticar actos desonrosos e indecorosos, proferir em voz alta palavrões ou fazer gestos que ofendam a moral pública ou sensibilidade de qualquer pessoa viva ou tenha por fim atingir a memória do falecido e cujos restos mortais se encontrem no cemitério.

2 — É obrigatório, por parte dos titulares de alvarás de concessão de terrenos para sepulturas perpétuas, jazigos ou mausoléus, ou de seus herdeiros, manter as respectivas construções em estado de limpeza, demonstrando de forma inequívoca interesse pela sua manutenção e conservação, sob pena de aplicação de coima.

3 — O desrespeito às normas referidas nos pontos anteriores constituiu contra-ordenação punível com coimas de 10 euros.

Artigo 23.º

Entrada em vigor

A presente tabela entra em vigor 15 dias após a publicação no *Diário da República*.

10 de Julho de 2006. — O Presidente da Junta, *Maurício Andrade Pedro*.

17 de Julho de 2006. — O Presidente da Mesa do Plenário de Cidadãos Eleitores, *José Manuel Freitas Câmara*. 3000219320

JUNTA DE FREGUESIA DE MAIA

Edital

Brasão, bandeira e selo

António Jerónimo da Costa, presidente da Junta de Freguesia de Maia, do município da Ribeira Grande, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Maia, do município da Ribeira Grande, tendo em conta o parecer emitido em 20 de Junho de 2006 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea q) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 20 de Setembro de 2006:

Brasão — escudo de púrpura, roda de azenha de ouro e barco de ouro, vestido de prata, realçados de negro e alinhados em faixa; em chefe, coroa do Divino Espírito Santo de prata e, em campanha, dois ramos de chá, de ouro, floridos de prata, com os pés passados em aspa. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «MAIA — RIBEIRA GRANDE»;

Bandeira — branca. Cordão e borlas de prata e púrpura. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Maia — Ribeira Grande».

21 de Novembro de 2006. — O Presidente da Junta, *António Jerónimo da Costa*. 3000221799

JUNTA DE FREGUESIA DE PARADA DO MONTE

Edital

Brasão, bandeira e selo branco

Manuel Cândido Afonso, presidente da Junta de Freguesia de Parada do Monte, do município de Melgaço, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo branco da freguesia de Parada do Monte, do município de Melgaço, considerando o parecer emitido em 5 de Setembro de 2006 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses. Em 15 de Outubro de 2006, o parecer, por proposta desta Junta de Freguesia, foi aprovado em sessão da Assembleia da Freguesia de Parada do Monte:

Brasão — escudo de negro, uma branda (casa) de prata, aberta do campo, coberta de colmo de ouro; em chefe, leão de ouro, armado e coleirado de vermelho, segurando um báculo de ouro; campanha diminuta de três tiras ondatadas de prata e azul. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «PARADA DO MONTE»;

Bandeira — amarela. Cordão e borlas de ouro e negro. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Parada do Monte — Melgaço».

28 de Outubro de 2006. — O Presidente da Junta, *Manuel Cândido Afonso*. 3000221803

JUNTA DE FREGUESIA DE SILVES

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de condutor de maquinas pesadas e veículos especiais.

Mário José do Carmo Godinho, presidente da Junta de Freguesia de Silves, torna público que, por despacho de 14 de Novembro de 2006, procedeu à nomeação, para o lugar de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de condutor de maquinas pesadas e veículos especiais, o candidato Mário Gonçalves Guerreiro, cuja lista de classificação final foi homologada em reunião de Junta do dia 13 de Novembro de 2006, e afixada na sede da Junta de Freguesia de Silves.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 10 dias úteis imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Mais se torna público que a presente nomeação está isenta do visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

17 de Novembro de 2006. — O Presidente da Junta, *Mário José do Carmo Godinho*. 1000308055

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe — estagiário

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com a deliberação do conselho de administração destes Serviços Municipalizados, tomada em reunião ordinária de 22 de Novembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, concurso externo para um lugar de engenheiro electrotécnico de 2.ª classe — estagiário, conforme preceitua o n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

1 — O concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

2 — O concurso é válido apenas para o lugar posto a concurso, cessando com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover consiste em funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos de natureza técnica, no âmbito da licenciatura em engenharia electrotécnica, executadas com autonomia e desempenhadas nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Albergaria-a-Velha.

4 — Vencimento, local e condições de trabalho:

4.1 — As funções serão exercidas na área do concelho de Albergaria-a-Velha, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

4.2 — A remuneração a atribuir será a correspondente ao escalão 1, índice 321, da escala indicatória da administração local, presentemente fixado em 1033,36 euros.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter idade não inferior a 18 anos;

c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
 f) Possuir a robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — possuir, obrigatoriamente, como habilitações literárias, a licenciatura em engenharia electrotécnica.

5.3 — Quota de emprego — de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a 3, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

5.4 — De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre outra preferência legal.

6 — Formalização de candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formuladas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, por carta registada com aviso de recepção, para os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, Praça de Ferreira Tavares, 3850-053 Albergaria-a-Velha, ou entregue pessoalmente na secretaria, devendo nele constar, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência completa e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Concurso a que se candidata, com indicação do número, data e série do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;

d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do concurso se devidamente comprovadas.

7 — Candidaturas — os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados nas alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais são dispensados desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos referidos nas citadas alíneas.

d) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, incluindo comprovativo de experiência e formação profissionais.

7.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Os métodos de selecção constarão de uma prova de conhecimentos (PC), de avaliação curricular (AC) e de entrevista profissional de selecção (EPS). Em todos os casos será atribuída classificação numa escala de 0 a 20 valores e a classificação final dos candidatos, também a atribuir na escala de 0 a 20 valores, será a que resultar da média aritmética simples de todos os métodos de selecção.

8.2 — A prova de conhecimentos (PC) incidirá sobre as seguintes matérias:

8.2.1 — Conhecimentos gerais:

a) Quadro de competências e Regime Jurídico dos Órgãos dos Municípios e Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

b) Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

8.2.2 — Conhecimentos específicos:

a) Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto (Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais);

b) Decreto Regulamentar n.º 90/84, de 26 de Dezembro (Regulamento de Segurança e Instalações Eléctricas de Edifícios e Entradas);

c) Decreto-Lei n.º 740/74, de 26 de Dezembro (Regulamento de Segurança e Instalações de Utilização de Energia Eléctrica).

8.3 — A avaliação curricular (AC), a qual será pontuada de 0 a 20 valores, destina-se a avaliar as aptidões profissionais do candidato da função, de acordo com os seguintes critérios:

8.3.1 — Habilitação académica de base (HAB):

Habilitação mínima exigida para o ingresso na carreira — 18 valores;

Habilitação superior à exigida — 20 valores.

8.3.2 — Formação profissional (FP):

Sem formação profissional complementar à académica — 10 valores;

Formação de duração até 40 horas — 14 valores;

Formação de duração de 41 a 80 horas — 16 valores;

Formação de duração de 81 a 130 horas — 18 valores;

Superior a 131 horas — 20 valores.

8.3.3 — Experiência profissional (EP):

Mais de 10 anos — 20 valores;

De 8 a 10 anos — 18 valores;

De 7 a 8 anos — 16 valores;

Até 6 anos — 14 valores.

8.3.4 — A avaliação curricular (AC) resultará da média aritmética de todos os critérios e que se resume na seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + FP + EP}{3}$$

8.4 — Entrevista profissional (EP), a qual é pontuada de 0 a 20 valores, serão avaliadas as aptidões profissionais e pessoais do candidato, em especial no que se refere ao seu perfil técnico, os conhecimentos gerais e específicos, e o seu perfil psicológico, avaliando-se a sua capacidade de relação interpessoal, definindo-se os seguintes parâmetros:

Favorável preferencialmente — 20 valores;

Bastante favorável — 18 valores;

Favorável — 16 valores;

Favorável com reservas — 12 valores;

Não favorável — 10 valores.

8.5 — A classificação final (CF) será obtida pela média das classificações obtidas nos métodos de selecção, através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + CA + EPS}{3}$$

Serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 10 valores.

9 — A lista de admissão e classificação serão publicitadas em conformidade com o disposto nos artigos 34.º e 40.º, respectivamente, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

10 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — professor João Agostinho Pinto Pereira, presidente do conselho de administração dos SMAS.

Vogais efectivos:

Dr. Laerte Macedo Pinto, administrador dos SMAS;

Engenheiro Paulo Elísio Figueiredo Malheiro de Sousa, director-delegado dos SMAS.

Vogais suplentes:

Dr. Flausino Pereira da Silva, administrador dos SMAS.

Engenheiro Luís Fernando Leal Duarte Oliveira, chefe de Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

11 — Regime de estágio:

11.1 — O júri de estágio terá a mesma composição do júri do presente concurso.

11.2 — O estágio tem carácter probatório, com a duração de um ano e obedecerá às regras constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

11.3 — Findo o período de estágio, o estagiário será avaliado pelo referido júri, de acordo com os princípios referidos no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, já referido, e se nessa avaliação obtiver classificação não inferior a *Bom* (14 valores), será provido, a título definitivo, a técnico superior de 2.ª classe.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Agostinho Pinto Pereira*. 1000308710

LIPOR — SERVIÇO INTERMUNICIPALIZADO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DO GRANDE PORTO

Aviso

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração desta Associação de Municípios, em sua reunião de 25 de Outubro de 2006, foram reclassificados, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, os seguintes funcionários:

Nuno Fernando Martins Pereira, da categoria de operário semiqualficificado, escalão 1, índice 137, para a categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199.

Pedro Flávio Moreira Barbosa, da categoria de operário semiqualficificado, escalão 1, índice 137, para a categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199.

Os funcionários dispõem de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* para tomar posse no novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Macedo Vieira*. 3000221919

ENTIDADES PARTICULARES

CASA DO POVO DE NORTE PEQUENO

Edital

Brasão, bandeira e selo

Henrique Jorge Bettencourt Borba, presidente da Casa do Povo de Norte Pequeno, do município da Calheta, torna pública a ordenação

heráldica do brasão, bandeira e selo da Casa do Povo de Norte Pequeno, do município da Calheta, tendo em conta o parecer emitido em 21 de Janeiro de 2005, pela Academia Lusitana de Heráldica, e que foi estabelecido em sessão da Assembleia da Casa do Povo de Norte Pequeno de 10 de Novembro de 2006:

Brasão de armas — escudo de formato oval — de vermelho, vaca de prata, malhada de negro, animada e unglada do mesmo tendo, em chefe, açaor de ouro, estendido, realçado de negro, animado de vermelho, bicado e sancado de negro, sustendo nas garras uma quina; campanha ondata de três tiras ondadas de prata e verde, carregada a primeira de três lapas, alinhadas em faixa, e a terceira de uma lapa, todas de negro. Listel branco, em cartela, com a legenda a negro: CASA DO POVO DE NORTE PEQUENO;

Bandeira — esquadrelada de azul e branco. Cordões e borlas de prata e azul. Haste e lança de ouro;

Selo — circular, tendo ao centro a representação das figuras do escudo, sem indicação de metais e esmaltes e, em volta, a legenda Casa do Povo de Norte Pequeno — Calheta.

14 de Novembro de 2006. — O Presidente, *Henrique Jorge Bettencourt Borba*. 3000221800

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Rectificação

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso de renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, rectifica-se que onde se lê «Vitor Ângelo Marinho Teixeira Borges para as funções de auxiliar dos serviços gerais com início no dia 2 de Dezembro de 2006» deve ler-se «Vitor Ângelo Marinho Teixeira Borges para as funções de auxiliar dos serviços gerais com início no dia 2 de Dezembro de 2005».

27 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura*. 1000308723

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Rectificação

Concurso interno de acesso geral para dois lugares da carreira de técnico superior (área de engenharia civil), categoria de técnico superior de 1.ª classe, um lugar da carreira de tesoureiro, categoria de especialista, e um lugar da carreira de assistente administrativo, categoria de assistente administrativo especialista.

Torna-se público que o aviso publicado sobre o concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de técnico superior de 1.ª classe publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 224, de 21 de Novembro, do ano em curso é para a área de engenharia civil.

22 Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Maria Rodrigues Figueira*. 1000308717